SENAI

CENTRO DE TREINAMENTO "EDWARD SÁVIO"

REGULAMENTO DE ESTÁGIO

(Estágio não obrigatório)

CURSO TÉCNICO

Jaú

2025

Regulamento de Estágio: não obrigatório

© SENAI – JAÚ - SP, 2025

Regulamento organizado pela Escola SENAI "Edward Sávio" para orientar, normatizar e acompanhar a realização dos estágios não obrigatórios oferecidos aos alunos, garantindo que essas experiências estejam alinhadas com os princípios formativos do SENAI.

Diretor – Wilker Iassia Dias Dos Santos

Coordenação Pedagógica – Joanilson Fernandes Lozigia
Coordenação de Estágio – Instrutor Luiz Fernando Neves Franco
Coordenador de Relacionamento com a Industria
– Jonas Donzella Junior

Formatação: Bibliotecária Ana Paula Lopes

SUMÁRIO

1 REGULAMENTO ESTÁGIO.....4

2 DURAÇÃO.....4

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS 5

4 MATRÍCULA DE ESTÁGIO.....5
4.1 Contrato sem Vínculo Empregatício.....5
4.2 Plano de Estágio 5
4.3 Seguro de Acidentes Pessoais.....6

5 CARGA HORÁRIA 6

6 ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS.....6
6.1 Supervisão e Avaliação do Estágio 7

7 VISITA DE ACOMPANHAMENTO.....7

8 RESULTADO FINAL DO ESTÁGIO 8

ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL 9

ANEXO B – RELATÓRIO DE VISITA NA CONCEDENTE.....13

ANEXO C – RELATÓRIO DE ATIVIDADES.....14

Regulamento do Estágio

1. Estágio

1.1 O estágio tem por objetivo propiciar a complementação do ensino ministrado na escola.

1.2 O diploma de técnico será conferido ao aluno que realizar a fase escolar e completar o aproveitamento necessário, o estágio passou a ser optativo a partir da **RE- 13/11** de **17/08/2011**, assim não sendo mais obrigatório a realização do estágio supervisionado, para obtenção do diploma, o aluno deverá também comprovar a conclusão do Ensino Médio ou a realização de estudos equivalentes.

1.3 O estágio somente poderá ser realizado em empresas, órgãos ou instituições que tenham condições de proporcionar ao aluno experiência profissional compatível com a formação de técnico na área.

1.4 O estágio deverá ser realizado de preferência, no Estado de origem do aluno e na empresa, órgão ou instituição que o encaminhou ao curso.

1.5 Durante o estágio, o aluno submeter-se-á às normas e aos regulamentos da parte concedente e às instruções deste regulamento.

1.6 A escola não terá a obrigatoriedade de obter vagas de estágio, porém, deve efetuar entendimentos junto às empresas visando facilitar o encaminhamento de alunos.

2. Duração

2.1 O estágio terá duração máxima igual a carga horária do curso, o estágio deve ser realizado durante a fase escolar. (O Senai SP, não autoriza realização pós fase escolar do estágio).

3. Documentos necessários para matrícula (no SGSET)

3.1 Termo de Compromisso de Estágio; (aluno, empresa e escola)

3.2 Plano de estágio;

3.3 Proposta de Adesão - Apólice de Seguros contra acidentes pessoais;

4 Matrícula de Estágio

4.1 Contrato sem vínculo empregatício (estagiários).

- Para abertura do processo de Estágio (início do Estágio):
    - 3 vias - Termo de Compromisso de Estágio / Plano de Estágio (Anexo A).
    - 2 vias – Visita Concedente de Estágio (Anexo B).
- Para encerramento do processo de Estágio (ao final do Estágio):
    - 2 vias – Relatório de Atividades (Anexo C).

4.2 Plano de Estágio

Plano de Estágio, é um documento em que a empresa descreverá as atividades (tarefas, trabalhos, setores etc.) que o estagiário desempenhará dentro do ambiente de trabalho durante o período de estágio. (deve ser definido junto com a escola).

O estagiário deverá solicitar à empresa um plano de estágio referente ao período previsto para a realização dele. **É importante a participação do aluno e da escola nesse planejamento.**

Neste plano deverá constar o nome da pessoa que irá acompanhar e orientar o estagiário durante o desenvolvimento de suas atividades no ambiente de trabalho, a fim de proporcionar um melhor aproveitamento para todas as partes envolvidas.

O plano deve ser enviado à escola o mais rápido possível, preferencialmente junto com o termo de compromisso.

4.3 Seguro de Acidentes Pessoais

Na vigência regular do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário será incluído na cobertura da apólice de seguros contra acidentes pessoais.

5 Carga Horária Diária

A carga horária diária do estágio supervisionado no SENAI/SP é de 6 horas no máximo, totalizando 30 horas semanais, sendo possíveis carga horária inferior a essa descrita.

6 Atribuições do Responsável pela Coordenação de estágios

Divulgação do Regulamento de estágio da unidade e turmas descentralizadas;

Registro de alunos com interesse e disponibilidade de realizar estágio;

Captação de empresas para realização de estágio; (em alinhamento com a equipe de relacionamento com a indústria);

Registro de vagas de estágio;

Visita na empresa concedente de estágio;

Elaboração de Termo de Compromisso de estágio;

Acompanhamento de estágio.

6.1 Supervisão e Avaliação do Estágio

O Estágio será supervisionado através de pelo menos uma visita do coordenador de estágio até a empresa concedente durante o período de estágio.

Nesta visita o coordenador deverá preencher o relatório de visita de acompanhamento de estágio. No caso de empresa situadas a mais de 300 Km de distância da escola, a supervisão poderá ser feita através de ligação telefônica direta para o responsável pelo estagiário na empresa.

Declaração de Carga Horária

Ao final do estágio. O aluno deverá apresentar declaração da empresa, constando o **Período e Número** de horas estagiadas.

Reuniões na Escola

Os estagiários de empresas localizadas no Estado de São Paulo, deverão comparecer para reuniões na escola, conforme solicitação do Coordenador de Estágio.

7 Visita de Acompanhamento

Os estagiários vinculados às empresas localizadas no Estado de São Paulo serão visitados por técnicos designados pela escola, pelo menos uma vez durante o estágio.

8 Resultado do Estágio

Será considerado habilitado o estagiário que:

- Apresentar declaração de carga horária.
- Obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na Avaliação de Desempenho do Estagiário.

Disposições Gerais

- Casos não previstos neste manual serão resolvidos pelo Diretor da escola, ouvindo responsável pela Coordenação de Estágios.

Anexo A

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado, , inscrita(o) no CNPJ sob o nº e inscrição estadual nº , com sede na , nº , Bairro , CEP , na cidade de , Estado de , neste ato representado em conformidade com seus atos constitutivos, denominada(o) simplesmente, CONCEDENTE, e de outro lado, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.774.819/0001-02, inscrição estadual Isento, com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo(a) Sr(a). , Diretor(a) da Escola SENAI " ", localizada na , nº , na cidade de , Estado de São Paulo, denominado simplesmente, SENAI-SP e, o(a) aluno(a) , estudante do curso da Escola SENAI-SP " ", portador(a) da Cédula de Identidade RG n° , inscrito(a) no CPF/MF sob o n° , doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), legalmente representado(a) por , portador(a) da Cédula de Identidade RG n° , inscrito(a) no CPF/MF sob o n° , residentes e domiciliados na ; resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso para Estágio de Complementação Educacional de Ensino, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788, de 25.09.2008, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

1. O Estágio terá por objetivo principal, proporcionar ao estudante do curso , experiência prática nas atividades específicas de natureza de sua área de formação profissional, conforme plano de estágio, devidamente especificado em anexo.

2. À(AO) CONCEDENTE caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão, sem qualquer vínculo empregatício, as atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A), contidas nas programações de estágio por ela estabelecidas com a colaboração do SENAI-SP.

3. O estágio será feito nas dependências do(a) , localizado(a) na , n.º , Bairro , na cidade de , Estado de , ou fora dela, nos casos devidamente justificados, mediante acompanhamento de supervisor designado pela CONCEDENTE.

4. O estágio se realizará no período de de de 20 a de de 20 .

5. O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá cumprir ( ) horas de estágio por semana , de forma a não exceder a seis horas diárias, a serem desenvolvidas de forma compatível com as atividades escolares, considerando-se nelas incluídas as horas destinadas a reuniões convocadas pelo SENAI-SP, para fins de supervisão e avaliação.

6. O(A) ESTAGIÁRIO(A) obriga-se a:

   a) cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando em tempo hábil quando for o caso, a impossibilidade de fazê-lo;
   b) cumprir as normas internas da(o) CONCEDENTE, principalmente as relativas ao estágio, as quais declara conhecer e aceitar;
   c) responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo de Compromisso;

d) apresentar ao SENAI-SP relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas de acordo com o estabelecido no regulamento de estágio da Escola; e,
e) realizar as avaliações na forma e condições previstas no regulamento de estágio da Escola.

7. A(O) CONCEDENTE compromete-se a:

a) conceder ao(a) ESTAGIÁRIO(A) bolsa para manutenção, no valor de R$ ( ) e vale-transporte no valor de R$ ( );
b) conceder ao ESTAGIÁRIO(A), recesso remunerado de 30 dias a cada 12 meses estagiado, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, devendo ser o recesso proporcional nos casos de estágio com duração inferior a 1 (um) ano;
c) providenciar, observadas as normas internas, o reembolso das despesas extraordinárias efetuadas pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) em razão da programação do estágio;
d) Fornecer ao SENAI-SP relatórios e avaliações sobre a atuação do(a) ESTAGIÁRIO(A);
e) designar funcionário de seu quadro de pessoal, devidamente qualificado, para orientar e supervisionar o estagiário;
f) comunicar imediatamente ao SENAI-SP quaisquer interrupções ou problemas ocorridos com o(a) ESTAGIÁRIO(A) durante o período de estágio, para que sejam tomadas as providências cabíveis; e,
g) por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO(A), entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e horas estagiadas e da avaliação de desempenho.

8. Ao SENAI-SP compete:

a) encaminhar o(a) ESTAGIÁRIO(A) à(ao) CONCEDENTE, acompanhar suas atividades de estágio e proceder a sua avaliação para fins escolares;
b) colher os dados de aproveitamento do(a) ESTAGIÁRIO(A) mediante fichas de avaliação de desempenho, visitas de supervisão, relatórios e trabalhos apresentados, de acordo com a programação previamente estabelecida; e,
c) informar periodicamente a(o) CONCEDENTE sobre a situação geral do(a) ESTAGIÁRIO(A).

9. O(A) ESTAGIÁRIO(A) está segurado(a) contra acidentes pessoais, em companhia seguradora devidamente contratada pelo SENAI-SP e, sua apólice, independente de transcrição, fica fazendo parte integrante do presente termo.

10. As Partes comprometem-se a atuar, sempre que aplicável, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de dados pessoais e todas as exigências legais definidas na Lei nº 13.709/2018 ("LGPD") e órgãos reguladores.

10.1. A Parte Concedente e o SENAI-SP captam dados pessoais dos estudantes e ambas operam esses dados na busca de melhores candidatos em processos seletivos, assim como na contratação de estagiários, portanto ambas são controladoras dos dados pessoais conforme o momento da prestação do serviço, e a Lei Geral de Proteção de Dados vale mutuamente.

11. Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido pela(o) CONCEDENTE ou pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), mediante comunicação por escrito à outra parte e ao SENAI-SP feita, no mínimo, com 05 (cinco) dias de antecedência.

12. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

(SP), de de 20 .

CONCEDENTE	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI Departamento Regional de São Paulo
_____ (Repres. Legal) Nome: Cargo: RG:	_____ Nome: Diretor(a) da Escola SENAI " "
ESTAGIÁRIO(A)	REPRES. LEGAL DO(A) ESTAGIÁRIO(A)
_____	_____

Testemunhas:

_____ Nome: RG n.º	_____ Nome: RG n.º

PLANO DE ESTÁGIO

Nome do Estagiário:

Nome da Empresa:

Período do Estágio:

ATIVIDADE	NOME DO SUPERVISOR	Nº DE HORAS
	TOTAL	

Anexo B

Relatório de Visita na Concedente

É confirmada por meio desta, a visita de avaliação para concessão de estágio realizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, da Escola SENAI , na _____, localizada na _____, nº _____ - Bairro _____, município _____, tendo sido acompanhado(a) pelo(a) Sr(a). _____, funcionário(a) da concedente.

Os principais objetivos da visita foram (assinalar os objetivos):

	Avaliar as condições da empresa para concessão de estágios;
	Avaliar o desempenho do estagiário;
	Levantar os pontos fortes e as oportunidades de melhoria relacionadas ao perfil de conclusão do(s) Técnico(s) em _____ em relação às necessidades das empresas;
	Apresentar a escola, seus produtos e serviços.

_____,____ de _____ de 2025.

Parecer da Escola:

A empresa apresenta condições para concessão de estágio? ( ) sim ( ) não

Se sim, em quais cursos ou áreas: _____
Observações:

_____

_____

_____

Assinatura: _____

Nome do(a) Funcionário(a) da Escola: _____

Cargo ou Função: _____

RG: _____

Anexo C

(Papel timbrado da concedente ou carimbo do CNPJ, se relatório da empresa)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Nome da Empresa:_____

Nome da Instituição de Ensino:_____

Nome do Curso: _____

Nome do Estagiário: _____

Período das atividades: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	NOME DO SUPERVISOR	Nº DE HORAS
	TOTAL	

_____, ____ de _____de 20___.

_____
Nome e Assinatura – Empresa
ou
Nome e Assinatura – Aluno (se relatório do aluno)

_____
Visto do Aluno
(se relatório da concedente)